



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 015/2022

Requer do Executivo Municipal informações sobre o adicional por tempo de serviço - quinquênio dos servidores da Saúde.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Douglas Roberto Benini, requerer informações do Departamento Pessoal sobre o adicional por tempo de serviço - quinquênio dos servidores da Saúde:

1. A legislação federal pertinente estabelece quais profissionais devem receber nesse primeiro momento pós-pandemia?
2. Onde se fundamenta a ideia de alguns servidores terem direito ao benefício e outros não?

A Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que vigorou até 31 de dezembro de 2021, proibiu a contagem desse tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio. Todavia, ainda restam dúvidas por parte de alguns servidores de como a concessão desses benefícios será realizada nesse período pós-pandemia.

Assim, este Vereador requer do Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênica, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 11 de maio de 2022.


Renilson dos Santos Queiroz
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 187/2022
Data: 11/05/2022 - Horário: 13:39
Legislativo